



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

Requerimento nº 10.204 /2020
(Do Deputado Raniery Paulino)

Senhor **Presidente**,

Requeiro nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada **manifestação ao Ministério Público de Contas da Paraíba, no sentido de adotar medidas para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 2016 com a FUNDAC e que seja dado prosseguimento ao concurso público (2020).**

JUSTIFICAÇÃO

Os aprovados no concurso público da FUNDAC 2020 encaminharam ao Governador do Estado da Paraíba uma Carta, na qual solicitam:

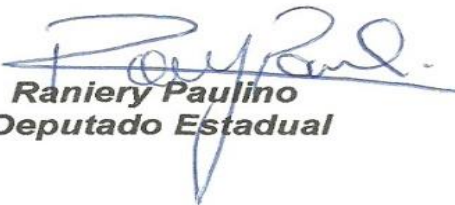
- a. *“O andamento das etapas restantes que são 2ª oportunidade do psicotécnico e divulgação do resultado da investigação social, visto que já estão sendo retomadas as atividades no estado;*
- b. *Alteração do número de vagas explicitadas no edital, aumentando tais vagas, tendo como parâmetro a construção de unidades previstas no plano estadual do sistema socioeducativo;*
- c. *Após o resultado de tais etapas, que todos os aprovados (aproximadamente 1.600 agentes socioeducativos) sejam convocados para o curso de formação distribuídos nas áreas 1,2 e 3 e;*
- d. *Após o curso de formação que a critério da administração pública, respeitando o direito administrativo e constitucional e a conveniência e oportunidade, todos sejam paulatinamente nomeados e tomem posse no cargo”.*

Eles relatam que **“essa pandemia trouxe diversos problemas econômicos e sociais deixando muitos de nós desempregados e sem condições de manter nossas famílias, a crise assombra nossos lares, o desemprego assola o dia a dia e a única esperança, além de Deus em primeiro lugar, está no concurso”.**

Portanto, diante da ausência de manifestação do Governo do Estado, recorremos ao Ministério Público de Contas em virtude da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta em 2016, considerando – dentre outros pontos –, *que os agentes socioeducativos que atuam na unidade não são servidores públicos do Estado ou funcionários diretos da FUNDAC ; que tal procedimento viola as orientações do CONANDA em relação à contratação de pessoal que atua no sistema socioeducativo e que na atual configuração, as atribuições desses agentes, embora devam ter caráter eminentemente educacional, estão voltadas prioritariamente às atividades de segurança.*

Assim, apresentamos este instrumento legislativo a fim de que sejam adotadas providências com celeridade.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 8 de julho de 2020.


Raniery Paulino
Deputado Estadual